MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº	**35/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	23118.013858/2023-17
INTERESSADO:	AUDITORIA INTERNA
ASSUNTO:	**Recondução ou indicação de titular da unidade de auditoria interna.**

Portaria 576/CONSAD

Porataria 2.737/CGU/2017.

Senhor Presidente da CamOF,

PARECER

Relatório: O presente parecer refere-se à solicitação de prorrogação do mandato da Auditora-Chefe da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Verônica Rocha Dias. O processo em questão (nº 23118.013858/2023-17) foi encaminhado à Câmara de Orçamento e Finanças/CONSAD, conforme despacho da Vice-Reitoria no exercício da Reitoria.

Fundamentação: A prorrogação de mandato da Auditora-Chefe está em conformidade com a Portaria CGU nº 2.737/2017, que estabelece limitação de três anos consecutivos, com possibilidade de prorrogação por igual período. O processo original, precedido por sabatina no Consad, seguiu as normativas internas da Resolução 123/2014/CONSAD. Internamente, a resolução não contempla explicitamente a prorrogação, mas a norma federal supracitada ampara tal medida.

Conclusão-Voto: Com base nas normativas mencionadas, o parecer é favorável à prorrogação do mandato da Auditora-Chefe Verônica Rocha Dias. A medida atende aos requisitos legais e regulamentares, assegurando a continuidade da gestão na Auditoria Interna. Recomenda-se a apreciação pelo pleno do Conselho Superior de Administração, visando à oficialização da prorrogação.

Conselheiro: Ariel Adorno de Sousa,

Conselheiro da Câmara de Orçamento e Finanças/CONSAD da UNIR.

Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA**, **Conselheiro(a)**, em 28/11/2023, às 01:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1573953** e o código CRC **34272ED2**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 29/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.013858/2023-17

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior de Administração (CONSAD)** **Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 35/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Recondução ou indicação de titular da unidade de auditoria interna.
Relator(a): Conselheiro Ariel Adorno de Sousa

Decisão:

Na 107ª sessão ordinária, em 08/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “favorável à prorrogação do mandato da Auditora-Chefe Verônica Rocha Dias”.

Conselheira Jéssyca Martins de Sena
Vice-Presidente da CAOF, no exercício da presidência

Documento assinado eletronicamente por **JESSYCA MARTINS DE SENA**, **Vice-Presidente**, em 12/12/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589997** e o código CRC **56C57A19**.

Referência: Processo nº 23118.013858/2023-17 SEI nº 1589997

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 35/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1573953) e o Despacho Decisório de nº 29/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1589997) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Reitor**, em 13/12/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590004** e o código CRC **38015C86**.

Referência: Processo nº 23118.013858/2023-17 SEI nº 1590004